



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS  
PLENÁRIO VEREADOR ALCIDES JOSÉ RECH

**Ofício Circ. N.º 337/2024**

São Marcos, 27 de agosto de 2024.

Exmo. Sr.  
Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente Senado Federal  
Brasília- DF

Assunto: **Encaminhamento Moção de Apoio nº 15/2024.**

Excelentíssimo Senhor:

Encaminhamos, em anexo, cópia da Moção de Apoio nº 15/2024, de autoria dos Vereadores Carla Elisa Dal Zotto, Fabiana Dutra de Oliveira, José Oswaldo Diemer de Camardo, Maria Luci Girardello Casarotto e subscrita pelos vereadores Andrigo Biasotto, Patrícia Camassola Tomé e Ronaldo Giotti ao pedido de impeachment do Ministro Alexandre de Moraes.

Informamos que o referido expediente foi aprovado por unanimidade dos vereadores na Sessão Ordinária realizada em 26 de agosto do corrente ano.

Atenciosas saudações,

Proposição / Referência
<b>Moção de Apoio N.º 15/2024</b>
<b>Autoria:</b> José Oswaldo Diemer de Camargo; Carla Elisa Dal Zotto; Fabiana Dutra de Oliveira; Maria Luci Girardello Casarotto

**Ronaldo Giotti (MDB)**  
**Presidente da Câmara**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS  
PRESÍDIO AVEREADOR ARCIDÉS JOSE RECH

Ofício Cite N.º 3215064

São Marcos, 25 de outubro de 2004

Encaminhamento, na sede, cópia da moção de Ação nº 1925024, de número dos  
Autuações Cabeça D'água, 10º Ofício, 1º Piso, Centro de São Marcos, São Marcos  
Mato Grosso do Sul, que consta que o senhor Andrade Bissolati, Presidente  
Chamou a Tocó e Rondonia, devido ao seu nome Alexandre Andrade, e  
informou que o presidente da comissão parlamentar que  
realizou a sessão ordinária que abriu a moção, é o senhor

Antônio Sampaio

Procedência: Relatório

Motivo da Ação nº 1925024

Assunto: Relatório

Rondonia, Giro (MDR)  
Histórico da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS  
PLENÁRIO VEREADOR ALCIDES JOSÉ RECH

**Moção de Apoio N.º 15/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal:

Os vereadores abaixo subscritos, nos termos regimentais vigentes, consoante o artigo 126, Inciso II do Regimento Interno, requerem que, após ouvido o soberano Plenário desta Casa, seja enviada **MOÇÃO DE APOIO** ao pedido de impeachment do Ministro Alexandre de Moraes.

**JUSTIFICATIVA**

Iniciou recentemente, no Congresso Nacional, uma necessária movimentação de Deputados Federais e Senadores, os quais articulam e coletam assinaturas para apresentar o que chamam de "superpedido" de impeachment do Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Alexandre de Moraes.

O movimento ganhou força após vazar informações concretas de que o Ministro teria usado o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) para investigar opositores, em especial, bolsonaristas, em claro ato de abuso de poder e uso das competências jurídicas e uso da máquina pública para atender interesses pessoais e de mero sentimento pessoal.

Segundo um dos Autores da articulação parlamentar, Senador Eduardo Girão (Novo/CE), Alexandre de Moraes tem incorrido rotineiramente em atos tipificados na Lei 1.079/50, que regulamenta o processo de impeachment, em especial ao disposto no art. 39, inciso 2, o qual atribui crime de responsabilidade ao Ministro do Supremo Tribunal Federal que "proferir julgamento, quando, por lei, seja suspeito na causa".

Alexandre de Moraes incorreu diversas vezes nesta tipificação, a exemplo das decisões de busca e apreensões, mandados de prisões e investigações envolvendo fatos que ele próprio é a suposta "vitima", ferindo os princípios da pessoalidade e imparcialidade, dentre muitos outros princípios legais e éticos que minimamente um agente público deve preservar.

O Ministro fere também, frontalmente, o art. 13º da Lei 13.869/19, que dispõe sobre crimes de abuso de autoridade ao "constranger o preso ou o detento, mediante violência ou grave ameaça", como também o art. 319 do Código Penal, o qual define como crime de prevaricação o ato de "retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal".

Passou da hora do Poder Legislativo dar a resposta que o povo clama e que lhes compete de acordo com a Constituição Federal e a legislação infraconstitucional, precisamos dar fim à ditadura imposta por Alexandre de Moraes, o qual supera todos os limites em uma legítima "caça às bruxas" aos seus opositores e quem ousar lhe contrariar.

***"Poder Legislativo: o Poder do povo!"***

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 - CENTRO - 95190-000 - SÃO MARCOS/RS - FONE: (54) 3291-2752



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS  
PLENÁRIO VEREADOR ALCIDES JOSÉ RECH

Sabe-se da dificuldade que pedidos neste sentido possuem para, de fato, serem analisados e votados no Congresso Nacional e, por isso, precisamos de todo o engajamento possível, ainda que minimamente praticado por Vereadores, como neste ato de moção. Com a união de esforços entre agentes políticos e a sociedade, podemos pressionar os "representante federais do povo", em especial os Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados para que pautem o pedido, considerando o clamor social que o caso detém.

Ante todo o exposto, em atenção à harmonia entre os poderes, liberdade de expressão, liberdade política, equidade nas decisões judiciais, dentre outros direitos constitucionais do povo brasileiro, requerem seja a presente MOÇÃO DE APOIO aprovada pelos nobres pares, com posterior remessa de cópia ao Presidente do Senado Federal, Rodrigo Pacheco, ao Presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira e ao Senador Eduardo Girão (Novo/CE), demonstrando a insatisfação que os Vereadores de São Marcos possuem frente às decisões, no mínimo, contestáveis e desproporcionais, do Ministro Alexandre de Moraes, clamando para que os Presidentes pautem e os Parlamentares votem favoráveis ao impeachment do Ministro.

São Marcos, Sala das Sessões, 23 de agosto de 2024.

**De autoria:**

José Oswaldo Diemer de Camargo (PP)

Carla Elisa Dal Zotto (PP)

Fabiana Dutra de Oliveira (PP)

Maria Luci Girardello Casarotto (PP)

**Vereadores que subscrevem:**

Andrigo Biasotto (MDB)

Patrícia Camassola Tomé (MDB)

Ronaldo Giotti (MDB)